Folha nº 01 de proc
n.º 350 de 1994

Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0350/94-2

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 03 AGO 1994
POLÍTICA URBANA, MET. MAMB.
SAÚDE, PROM. SOCIAL E TRAB.
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI /94.

"Revoga em todos os seus termos a Lei nº 11.623/94".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Decreta:

Art. 1º - Ficam revogados em todos os seus termos a Lei 11.623/94.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1994.

ARSELINO TATTO
Vereador
Líder da Bancada do P.T. 08

JUSTIFICATIVA

Trata-se da revogação da Lei 11.623/94 que expulsa os moradores nos baixos de viadutos e pontes. Entendo que antes de tirar as pessoas que lá moram, a Prefeitura deveria construir mais albergues ou casas para essas famílias. Os direitos fundamentais da pessoa humana estarão sendo violados se essa lei não for revogada.

SEÇÃO DE REVISÃO
03 AGO 1994
-DT. 10-

CÓD. 0561